LEI Nº 982.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Cachoeira."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ADELINO FRANCISCO DE ALMEIDA", a Rua que tem o seu início na Estrada que vai para o Bairro do Carmo Messias, com extensão aproximada de 100 (cem) metros e vai até encontrar a estrada que dá acesso ao Bairro Campininha, localizada próximo a divisa com o Bairro Cachoeira (Cotia), em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de setembro de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração